

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 154, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.** Designar **Emilena da Cunha Barros** como Gestor e Fiscal e **Luis Claudio Mariano de Oliveira** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; **CONSIDERANDO**, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores EMILENA DA CUNHA BARROS ROCHA, matrícula 79.472 como gestor e fiscal e LUIS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 80.990 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 02 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.** CIENTE: Emilena Da Cunha Barros Rocha - Gestor E Fiscal. Luis Claudio Mariano De Oliveira – Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria nº 154, de 02 de agosto de 2024

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2023.06.23.01-37	31/12/2024	FFX SOLUCOES LTDA	Aquisição de material de expediente	R\$ 4.942,06

Caucaia, em 02 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 164, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.** CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** o gozo de férias aos servidores constantes abaixo:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2809	JULISMENIA PEREIRA SOARES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2021/2022	02/09/2024 A 16/09/2024 (15 DIAS)
56026	MARCIO MOREIRA DA COSTA		2022/2023	27/08/2024 A 15/09/2024 (20 DIAS)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 20 de agosto de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 181, DE 05 DE JULHO DE 2024.** NOMEIA MARCELLE PRADO FREIRE DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR MARCELLE PRADO FREIRE DE ANDRADE**, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, a partir de 1º de julho de 2024, simbologia EP-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 05 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 193, DE 05 DE JULHO DE 2024. NOMEIA MARA RAQUEL BATISTA TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR MARA RAQUEL BATISTA TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, a partir de 1º de julho de 2024, simbologia EP-4, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 199, DE 05 DE JULHO DE 2024. NOMEIA ADRIA KAREN RODRIGUES DE FARIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR ADRIA KAREN RODRIGUES DE FARIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I, a partir de 1º de julho de 2024, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 200, DE 05 DE JULHO DE 2024. CONCEDE Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico à servidora ADRIA KAREN RODRIGUES DE FARIAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 1º de julho de 2024 à servidora ADRIA KAREN RODRIGUES DE FARIAS referência EI-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I, prevista no art. 9, inciso II, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, num valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 212, DE 02 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR RAIMUNDO CRISTOVIANO ALVES DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024005249 de 15 de maio de 2024; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, RESOLVE Art.1º. CONCEDER ao servidor RAIMUNDO CRISTOVIANO ALVES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 549, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 20% (vinte por cento), grau estipulado no laudo técnico que deverá incidir sobre o vencimento base, nos termos da do Art. 115 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art.2º. O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art.4º.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JULHO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR A FILHA PORTADORA DE SÍNDROME CLÍNICA DO ESPECTRO AUTISTA à servidora JANAINA SABOIA FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõem o art. 227 da CF, c/c art.3º e 4º da Lei nº 8.069/90, de 13 de setembro de 1990 – ECA, assim como, da Lei nº 8.112/90, art. 98, § 2º e 3º e do Decreto nº 6.94982009, de 25 de agosto de 2009, art. 7º - tendo como prioridade absoluta os direitos da criança e do adolescente, portadores de deficiência; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024001809, de 28 de fevereiro de 2024; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER a servidora JANAINA SABOIA FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de**



**ENFERMEIRO**, matrícula nº 52598, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL SANTA TERESINHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR A FILHA PORTADORA DE SÍNDROME CLÍNICA DO ESPECTRO AUTISTA**, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 259, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO ALVINO MATIAS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a documentação constante no **processo nº 2024006546, de 18 de junho de 2024; CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO NONATO ALVINO MATIAS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, matrícula nº 447, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses; referente ao **3º período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007**, nos meses de **AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO/2024** sem prejuízo de sua remuneração, lotada no SAUDE SEDE. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 260, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. PRORROGA a Portaria nº 241, de 18 de julho de 2022 que concede licença para interesse particular sem remuneração a servidora JOVERLANDIA DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024007427, de 15 de julho de 2024; RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art. 1º. PRORROGAR a partir de 1º de agosto de 2024 até 1º de agosto de 2026 a Portaria nº 241, de 18 de julho de 2022 que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração a servidora JOVERLANDIA DOS SANTOS MOTA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 39018, lotado no **UBS ARATURI - ANTONIO J P MACHADO. Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 261, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 09 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 261, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. PROGRESSAO NÍVEL SUPERIOR							
Ord	Mat	Nome	Função	Ref Anterior	Ref Atual	Interstício	
01	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	ME200C4	ME200C5	24/07/2023	23/07/2024
02	37813	LIVIA MARIA DA COSTA GADELHA	MEDICO	ME200C4	ME200C5	21/07/2023	20/07/2024
03	33512	REBECA RODRIGUES B. DE MELO	CIRURGIAO DENTISTA	DE200C4	DE200C5	21/07/2023	20/07/2024
04	33273	PRISCILLA MAYARA ESTRELA BARBOSA	FONOAUDIOLOGO	NS200C3	NS200C4	06/08/2023	05/08/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 09 de agosto de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 388, DE 23 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a unidade de exercício citada abaixo está com carência de Diretor Escolar e a necessidade de realizar o credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2024**, a Sra. **ANA PATRICIA CAMPELO SANTIAGO DA COSTA**, para ocupar interinamente com ônus o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Escolar C**, na unidade de exercício **EEIEF DANILO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES, simbologia DE-C**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 390, DE 24 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de Indicação de Núcleo Gestor nº 65, publicados no Diário Oficial do Município. **CONSIDERANDO** as datas constantes no Anexo Único desta Portaria, para a concessão da referida gratificação. **RESOLVE Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 390 DE 24 DE JULHO DE 2024.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMB	A PARTIR DE	VLR
1	ANA PATRICIA CAMPELO SANTIAGO DA COSTA	EEIEF DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES	DIRETOR ESCOLAR D	DE-D	01/08/2024	R\$ 228,98
2	ANTONIA VERISANGELA DO NASCIMENTO SOARES	EEIEF JOSEFA ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C1	24/07/2024	R\$ 228,98
3	NATALIA ROCHA MARANHÃO	EEIEF AUGUSTO CESAR SILVA SALES	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CP-C1	24/07/2024	R\$ 228,98

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 427, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação nº 564/2023 de 13 de novembro de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora nomeada como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** do servidor **JOSÉ CAIRO SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, simbologia CP-C1, **matrícula 90113**, do **EEIEF ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA** para o **EEIEF PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM. Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 429, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora solicitou exoneração em 07/08/2024. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de



2023, a servidora **EMANUELE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula: **88556** ocupante do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico C**, simbologia **CP-C1**, com lotação no EEIEF Erbe Teixeira Firmeza, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 431, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024006504 de 17/06/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 08 de agosto de 2024**, à servidora **EMANUELE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula **35792**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Erbe Teixeira Firmeza, a **REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 16 de janeiro de 2013, atualmente com 11 anos e 07 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação da jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 432, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a unidade de exercício citada abaixo está com carência de Coordenador Pedagógico e a necessidade de realizar o credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 08 de agosto de 2024**, a Sra. **MARA CIBELLE MONTEIRO LIMA**, para ocupar interinamente com ônus o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico C**, na unidade de exercício **EEIEF RAIMUNDA NONATA FORTE SALES**, simbologia **CP-C**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 433, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. CESSAR O EFEITO DA PORTARIA Nº 074/2024 QUE CONCEDEU A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), À SERVIDORA EFETIVA ANTÔNIA EDNA BRITO DA SILVA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024005537 de 21/05/2024. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO**, da Portaria nº 074 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 2905 de 27 de fevereiro de 2024, pág. 04, que concedeu a Redução de 02 (duas) horas diárias na jornada de trabalho para dar assistência ao (a) filho (a) à servidora efetiva **ANTÔNIA EDNA BRITO DA SILVA**, matrícula 35783, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com 200 horas mensais. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 434, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2024005537 de 21/05/2024. **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 08 de agosto de 2024**, à servidora **ANTÔNIA EDNA BRITO DA SILVA**, matrícula **71446**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF São Sebastião, a **REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO**



**PARA DAR ASSISTÊNCIA À FILHA**, nascida em 13/07/2023, atualmente com 01 ano de idade, diagnosticada com Síndrome de Down – (CID – Q90.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 435, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, combinado com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002467 de 20/03/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando o Mestrado Profissional em Letra, pela Universidade Federal do Ceará. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARCIAL DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL no período compreendido de 22/03/2024 a 21/03/2025**, à servidora **VERIDIANA DE PAULA GOMES**, matrícula: 12483, admitida em 24/04/2003 para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com 200 horas mensais, lotada no Monsenhor André Viana Camurça EEIEF, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. § 1º O afastamento de que trata o caput corresponderá tão somente à 100 (cem) horas da carga horária do (a) servidor (a) sem prejuízo da remuneração, devendo as outras 100 (cem) horas serem regularmente cumpridas junto à respectiva unidade de exercício. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 436, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a unidade de exercício citada abaixo está com carência de Coordenador Pedagógico e a necessidade de realizar o credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 08 de agosto de 2024**, a Sra. **SHIRLEY DE SOUZA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico C**, na unidade de exercício **EEIEF ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, simbologia CP-C**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 437, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora não atendeu os requisitos necessários referente a sua Formação Acadêmica para exercer a função de Coordenador Pedagógico, conforme o Art. 44 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Caucaia nº 02/2014, assim impossibilitando a unidade de exercício de ser recredenciada. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 09 de agosto de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **MARCELA GOMES DA SILVA, matrícula: 88547**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico D, simbologia CP-D**, lotada no EEIEF Francisco Nogueira da Mota, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 438, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE À SERVIDORA GLÁUCIA JEANE DOS SANTOS BARBOSA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo 2024008197 de 08/08/2024. **CONSIDERANDO**, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 03 de agosto de 2024**, à servidora **GLÁUCIA JEANE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 37445, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO**, enquanto o seu cônjuge estiver a serviço da Delegacia de Polícia



Civil de Santarém no Estado do Pará, **devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 439, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO SANTANA BEZERRA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea **a parágrafo** único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo 2024008147 de 07/08/2024. **CONSIDERANDO**, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 21 de agosto de 2024**, à servidora **MARIA DO SOCORRO SANTANA BEZERRA**, matrícula 35787, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Antônio Braga da Rocha EEIEF, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO**, enquanto o seu cônjuge estiver a serviço da empresa Categoria Impulsiva – Unipessoal LDA associada à Italtecnology Power SRL na comuna de Bagnolo Mella, na região da Lombardia - Itália, **devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 447, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.** Concede férias a servidora Maria do Socorro de Assunção, na forma que indica e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 62, I da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 56, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 10.373, ocupante do cargo efetivo de administradora, férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, no intervalo de 21 a 30 de agosto de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## EXTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 001/2022.** O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rodovia CE 0920, 1076, KM 1, Itambé – Caucaia/CE, inscrita no CNPJ nº 06.616.162/0001 – 06, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato torna público o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 001/2022**, decorrente do processo nº 2022003823. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAMPEÕES. DO OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo de Fomento tem por objetivo a colaboração institucional do **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua colaboração com a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAMPEÕES**, mediante a transferência de recursos financeiros, para fomentar as atividades desenvolvidas pela a Associada Escola, por meio da execução de atividades e projeto previamente estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo e informações complementares inseridas no processo administrativo nº 2022003823. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do **SEGUNDO TERMO DE FOMENTO DE nº 001/2022** por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, assim como a sua previsibilidade expressa no instrumento contratual aditivado, consoante se verifica de sua cláusula oitava, quanto à prorrogação da vigência. **VALOR GLOBAL:** O presente Termo de Fomento tem como recurso no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação – Projeto Atividade: 12.362.0028.2.080.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos: 1500100100 – Receitas de Impostos e Transferências de impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024. ASSINAM:** SERGIO AKIO KOBAYASHI (Secretário Municipal de Educação); NEWTON LIMA DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR (Presidente da Associação Escola dos Campeões) e testemunhas. Caucaia-CE, 01 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 O MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rodovia CE 0920, 1076, KM 1, Itambé – Caucaia/CE, inscrita no CNPJ nº 06.616.162/0001 – 06, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato torna público o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021**, decorrente do processo nº 2021004140. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** INSTITUTO MYRA ELIANE DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021**, cujo objeto é a colaboração institucional do **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua colaboração, ao **INSTITUTO MYRA ELIANE**, mediante fornecimento de profissionais do magistério e de pessoal de apoio contratado pela Prefeitura de Caucaia, assim, como a de merenda e fardamento, para fomentar as atividades desenvolvidas pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA E PARSIFAL BARROSO**, por meio da execução de atividades e projeto previamente estabelecidos no Plano de



Trabalho em anexo e informações complementares inseridas no processo administrativo nº 2021004140. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO DE nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2024 até 31 de julho de 2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, assim como a sua previsibilidade expressa no instrumento contratual aditivado, consoante se verifica de sua cláusula oitava, quanto à prorrogação da vigência. DOS RECURSOS: O presente termo aditivo de cooperação é celebrado à título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre partícipes, assumindo cada signatário com os respectivos custos necessários ao lance do objeto pactuado. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024 ASSINAM: SERGIO AKIO KOBAYASHI – Secretário de Educação do Município de Caucaia/CE; IGOR QUEIROZ BARROSO – Presidente do Instituto Myra Eliane – e testemunhas. Caucaia-CE, 31 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o Processo 2024002566, de 22 de março de 2024; Processo 2024002100 de 07 de março de 2024; Processo 2024003189, de 12 de abril de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) **nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 08 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	ANA CAMILA RODRIGUES	66020	05/05/2017	05/05/2023 À 05/05/2024	B2	B3
2	CONSTANCIA ALICE LEMOS PONTES	65963	08/05/2017	07/05/2023 À 07/05/2024	B2	B3
3	ROSANA BRASIL DE ANDRADE	10512	04/05/1999	30/09/2020 À 30/09/2021	D4	D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 08 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 49, DE 24 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do(s) Processo(s) mencionado(s) no Anexo Único, parte integrante da presente portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9, inciso II, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**, ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, elencado(s) no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação **Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 24 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 49, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Mat.	Nome	Cargo	Título	Nº Processo	Data Processo	Por-Centa-Gem (%)	Base Legal
38424	LUZIRENE MACIEL DA	AUXILIAR OPERACIONAL	Licenciatura em Pedagogia – 3360	2024007037 (02/07/2024)	02/07/2024	10%	ART. 9. Inciso I, da Lei Nº 2.502, de 05 de



SILVA	horas – Faculdade UNYLEYA	dezembro de 2013
-------	---------------------------	------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 24 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 90/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNA.** O servidor FRANCISCO MÁRCIO GONÇAVES VEIRA, para exercer a função de Fiscal e Gestor e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS, para exercer a função de Suplente do Contrato. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através do seu secretário Sr. Bruno Lima Pimenta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; **CONSIDERANDO** que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR.** O servidor FRANCISCO MÁRCIO GONÇAVES VEIRA, para exercer a função de Fiscal e Gestor e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS, para exercer a função de Suplente do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO
31070010	SAUTO TECNOLOGIA LTDA	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FISICA (E-CPF) E PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), TIPO A1, SEM TOKEN, PADRÃO ICP BRASIL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

**Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 19 DE AGOSTO DE 2024. BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 86 DE 16 DE JULHO DE 2024.** Dispõe sobre a Progressão dos Guardas Municipais de Caucaia relacionados no Anexo único desta Portaria, na forma em que indica. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que preceitua o art.24 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, com alterações introduzidas pela Lei nº 2472, de 10 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 500, de 19 de novembro de 2013 que aprova a metodologia, os critérios, os procedimentos e os indicadores de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da Guarda Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria não se encontram em estágio probatório, nem sofreram punição disciplinar nos últimos 12 (doze) meses (correspondente ao período de **(01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024)**, turma 2020, e não se encontram cedidos para outro Órgão, nos termos do Anexo Único à Lei nº 2.472, de 10 de setembro de 2013, c/c o dispositivo contido no



Art. 11, Parágrafo Único do Decreto nº 500, de 19 de novembro de 2013; **RESOLVE: Art.1º PROGREDIR** os servidores nos termos do anexo único integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 16 de julho de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

Anexo único a que se refere à Portaria nº 86, de 16 de julho de 2024. TURMA/2020.					
Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1.	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	73963	28/05/2020	A01	A02
2.	JOSE DENIS GARCES LIMA	73966	28/05/2020	A01	A02
3.	ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO	73967	28/05/2020	A01	A02
4.	BRUNNO FREIRE MAGALHÃES	73968	28/05/2020	A01	A02
5.	JOSE FRANCO DOS SANTOS SALES	73969	28/05/2020	A01	A02
6.	ELIEL SOUZA DE LIMA BRASIL	73970	28/05/2020	A01	A02
7.	CARLOS WAGNER SILVA DE ARAUJO	73971	28/05/2020	A01	A02
8.	CHARLES WILSON BRITO DOS SANTOS	73972	28/05/2020	A01	A02
9.	DANIELE MONTEIRO DA SILVA	73973	28/05/2020	A01	A02
10.	JOSÉ WILLIAM GONÇALVES NETO	73974	28/05/2020	A01	A02
11.	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	73975	28/05/2020	A01	A02
12.	LEANDRO COELHO FERREIRA	73976	28/05/2020	A01	A02
13.	DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO	73977	28/05/2020	A01	A02
14.	LETICIA DA ROCHA LEITAO	73978	28/05/2020	A01	A02
15.	NIRLENE ALMEIDA GOMES GAUDENCIO	73979	28/05/2020	A01	A02
16.	PAULO DYEGO COSTA DA SILVA	73980	28/05/2020	A01	A02
17.	LINDA WILLYANE AMARAL DOS SANTOS	73981	28/05/2020	A01	A02
18.	PAULO ROBERTO VASCONCELOS CASTRO	73982	28/05/2020	A01	A02
19.	FRANCISCA CARLA RODRIGUES BARROSO	73983	28/05/2020	A01	A02
20.	LUCAS DE CARVALHO VIANA	73984	28/05/2020	A01	A02
21.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	73985	28/05/2020	A01	A02
22.	FRANCISCO BARBOSA MATOS BEZERRA	73986	28/05/2020	A01	A02
23.	RAVIC JOSE SAUNDERS DE OLIVEIRA	73987	28/05/2020	A01	A02
24.	LUIZ MARCELO PEREIRA DE FREITAS	73988	28/05/2020	A01	A02
25.	LUCAS NUNES MACIEL	73989	28/05/2020	A01	A02
26.	FRANCISCO GILMAR PEREIRA DA SILVA	73990	28/05/2020	A01	A02
27.	ROSVELANE CABRAL SALES	73991	28/05/2020	A01	A02
28.	FREDSON MOTA DA SILVA	73992	28/05/2020	A01	A02
29.	GENILSON RIBEIRO GUEDES	73993	28/05/2020	A01	A02
30.	GLAUCIA FREITAS AIEZZA MONTEIRO	73994	28/05/2020	A01	A02
31.	HADILA FERNANDES EVANGELISTA VASCONCELOS	73995	28/05/2020	A01	A02
32.	IGOR FELIPE RODRIGUES	73996	28/05/2020	A01	A02
33.	MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA	73997	28/05/2020	A01	A02
34.	YURI MAVIO ERNESTO CARVALHO	73998	28/05/2020	A01	A02
35.	SERGIO COSTA LIMA	73999	28/05/2020	A01	A02
36.	NATHANAEL WAGNER MARQUES GOMES BENÍCIO	74000	28/05/2020	A01	A02
37.	JOSÉ FORTE DA SILVA NETO	74001	28/05/2020	A01	A02
38.	RAVENA VIANA TAVARES	74002	28/05/2020	A01	A02

**JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 92, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.** Exonera **MATHEUS DA COSTA FRANCO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II, EI-2** e nomeia para o cargo em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, EP-4**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º Exonerar**, a partir de 31 de julho de 2024, o servidor **MATHEUS DA COSTA FRANCO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II, EI-2**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º Nomear**, a partir de 01 de agosto de 2024, o servidor **MATHEUS DA COSTA FRANCO**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, EP-4**, integrante da estrutura organizacional da



Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a data de 01 de agosto de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 01 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 94 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.** Concede gratificação de titulação a servidora JOSÉ WASHINGTON LIRA PESSOA, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024.00.7869; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** o servidor **JOSÉ WASHINGTON LIRA PESSOA** integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 82938, pelo título de ESPECIALISTA no curso de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela FACULDADE INTERVALE, com carga horária de 420 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 07 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 96, DE 14 DE AGOSTO DE 2024** Exonerar, os servidores **ISAAC DA COSTA ARRUDA JUNIOR** e **FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **Exonerar**, os servidores **ISAAC DA COSTA ARRUDA JUNIOR** e **FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES**, ambos do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, simbologia ASS-3, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos a 14 de agosto de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 14 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de Julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE**, matrícula de nº12447, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, conforme o art. 1º, inciso III, § 3º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; **Art. 2º** Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO**; **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. **Caucaia, 08 de agosto de 2024 JESUS ANDRADE MENDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 74, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de Julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **DANIEL MARCONDES ARAÚJO** matrícula de nº 13948, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; **Art. 2º** Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de **MOTORISTA DE**



**VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. **Caucaia, 08 de agosto de 2024 JESUS ANDRADE MENDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 11 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.** PROGRIDE A SERVIDORA **FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO**, NA QUINTA REFERÊNCIA DA CLASSE “B” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 23, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011. **CONSIDERANDO** que a servidora não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011 (02/05/2022 a 02/05/2023); **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** na quarta referência da classe “B” do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 a servidora **FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº. **70434**, Cargo **ATUÁRIA**, da referência **AGNS-B4** para a referência **AGNS-B5**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de maio de 2024. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 19 de agosto de 2023. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA – PRESIDENTE.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.22.02-SME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01.** OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SME. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, portador do CPF n.º \*\*\*.536.438 - \*\*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 2021.06.22.02 por 12 (doze) meses, com renovação do valor do Contrato, conforme manifestação técnica. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024. **ASSINAM O TERMO:** Eridan de Paulo Mendes Santana - Ordenadora de Despesa da SME/CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/INTERVENIENTE, José Railton Teixeira Costa - Representante da CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva. **VISTO:** George Pimentel Fernandes. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESA DA SME - CONTRATANTE.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.28.01-02 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.243.0020.2.036.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. em CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR GLOBAL R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.269.988/0001-09. REPRESENTADA POR JULIANA ROSA ÁLVARES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.07.01.01 - SPT. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.01.01/001-SPT. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.197,64 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.01.15.452.0047.2.125.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, REPRESENTADO PELO SR. NABOTH ELIAS DE CASTRO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CAMILLA DALL'IGNA - CNPJ Nº 24.514.438/0001-56, REPRESENTADO PELA SRA. CAMILLA DALL'IGNA – CPF Nº \*\*\*.375.899-\*\*. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE AGOSTO DE 2024. **NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO do Município de CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.14.01-SGG. Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Favorecido:** ALVES & STECH LTDA, CNPJ SOB Nº 37.665.731/0001-66, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**, contabilizando a quantia anual de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, estimados em pesquisas de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade. **Fundamento Legal:** Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 c/c §2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.394, de 17 de janeiro de 2024, conforme Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. CAUCAIA/CE, 18 DE AGOSTO DE 2024. **FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.14.01.001-SGG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.14.01-SGG. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO E A EMPRESA ALVES & STECH LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.665.731/0001-66. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.14.01-SGG, FUNDAMENTADA NO ART. 74, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 C/C §2º DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR UNITÁRIO** É DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), TOTALIZANDO O **VALOR GLOBAL** DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE LOCAÇÃO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 (LEI DO INQUILINATO). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.100.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** CAUCAIA/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS (LOCATÁRIO) E ALVES & STECH LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.665.731/0001-66, REPRESENTADA POR TIAGO CAVALCANTE DA COSTA, CPF Nº \*\*\*.916.513-\*\* (LOCADOR).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.09.01 – 07 - SDST**, QUE CIRCULOU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, EDIÇÃO DO DIA 16/07/2024, ANO XXII, Nº 2995 – PÁG. 9, HAJA VISTA EQUIVOCO COMETIDO DURANTE O ENVIO DE DOCUMENTOS PARA PUBLICAÇÃO. **INGRID GOMES MOREIRA – PREGOEIRA.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG****/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,****PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055